



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

EDITAL Nº 005/2026–GDG/CAMPUS LÁBREA

O Diretor Geral do *Campus* Lábrea - AM, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para realização das matrículas no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT UNIFICADO para o ano de 2026, neste *campus*, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Integração Empresa Escola cabendo assim a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

2. DA FINALIDADE

2.1 Normatizar os procedimentos para ingresso, no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, que poderá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos deste *campus*

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos regularmente matriculados no IFAM *campus* Lábrea nos cursos Técnicos na forma Integrada, Subsequente e PROEJA, que não tenham concluído o estágio curricular profissional obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

4.1 Os alunos interessados deverão procurar os professores orientadores da área técnica dos cursos em que estão matriculados e desenvolverem projetos técnicos relacionados ao seu curso

4.2 Os docentes podem orientar no máximo 2 (dois) projetos diferentes, os quais deverão ser compostos por até 3 (três) discentes, podendo assim orientar até no máximo 6 (seis) discentes simultaneamente, disponibilizando carga horária de 2 horas/semanais por aluno, que devem ser registradas em seu PIT de acordo com a Resolução nº 066/2017 - CONSUP/IFAM.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

5.1 As Matrículas serão efetuadas na coordenação de estágio no período de 02 a 13 de março de 2026, por meio de formulário eletrônico, o qual poderá ser acessado pelo discentes através da leitura do código QR CODE disponível no setor de estágio ou acessando diretamente o site <https://www2.ifam.edu.br/campus/labrea/sistemas/protocolo-online>,

5.2 Após a abertura do processo os discentes devem se dirigir à coordenação de estágio munidos dos documentos seguintes documentos: CPF, RG e o nome do orientador, o coordenador de estágio fará o preenchimento da Ficha de Matrícula, Termo de Aceite do Orientador e Termo de Aceite do Coorientador.

5.3 Visando a redução no uso do papel, a coordenação de estágio enviará para os discentes e docentes cadastrados, as fichas de matrícula e o termo de aceite já preenchidos para serem assinados digitalmente os quais serão devolvidos posteriormente à coordenação de estágio através do endereço de e-mail: cree.cla@ifam.edu.br.

5.4 Após a inscrição os discentes devem entregar o pré-projeto em formato digital, o qual será posteriormente submetido à análise do coordenador do respectivo curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

6. DA EXECUÇÃO

6.1 O Projeto terá duração de acordo com o plano de cada curso de horas ou conforme o plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em execução em campo.

6.2 Cada projeto é único e deverá ser executado individualmente, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

6.3 Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente entre os dias **25 e 30 de cada mês** ao setor responsável pelo estágio no *campus*, a **folha de frequência mensal** e a **ficha de avaliação de desempenho do orientando** em formato digital que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Ao final do Projeto, o discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho mediante uma banca examinadora formada pelo docente (orientador) e 02 (dois) docentes ou técnicos-administrativos em educação, interno ou externo a instituição.

7.2 Na defesa os discentes poderão utilizar no **mínimo 10 (dez)** e no **máximo 20 (vinte)** minutos para a defesa do trabalho, cada membro da banca examinadora terá **10 minutos para arguição** e mais **10 minutos para comentários** e conclusão dos discentes.

7.3 Será considerado aprovado o discente que obtiver, da banca examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e 75% de frequência comprovada.

8. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

I - orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;

II - analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;

III - informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do PCCT;

IV - agendar, junto ao Setor responsável pelo estágio no *campus*, a data e horário de apresentação e defesa do trabalho, com antecedência mínima de 10 (vinte) dias corridos;

V - contatar e indicar os nomes dos membros da banca examinadora;

VI - encaminhar aos membros da banca avaliadora as cópias do Relatório Técnico Científico para avaliação, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corrido, antes da defesa;

VII - presidir a banca examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e num prazo de 05 dias úteis, um substituto, que poderá ser um docente da área ou um técnico-administrativo em educação, que possua nível superior.

VIII - conduzir a revisão do Relatório Técnico Científico quando determinado pela banca examinadora;

IX - orientar no máximo 06 (cinco) discentes, disponibilizando uma carga horária de 02 horas/semanal por aluno;

X - comparecer às reuniões de avaliação;

XI - desligar-se dos encargos de orientação, mediante carta justificativa, desde que haja tempo para o discente escolher e indicar outro orientador, dentre os disponíveis no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o cadastro do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

XII - solicitar desligamento ou substituição de orientando, mediante a carta justificada, desde que haja tempo hábil para o novo ingressante cumprir a carga horária obrigatória, no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o envio do pré-projeto ao Setor Responsável pelo Estágio;

XIII - encaminhar os resultados da defesa, ao Setor responsável pelo estágio no *campus* para as providências cabíveis

XIV - propor sugestões visando à melhoria do processo de elaboração do PCCT.

9. COMPETÊNCIAS ALUNO ORIENTANDO

I - escolher e indicar o seu Orientador, dentre os disponíveis no período letivo;

II - definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;

III - elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;IV

- cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com seu orientador;V -

cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor;

VI - participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;

VII - proceder a entrega de 01 exemplar do Relatório Técnico Científico, para o orientador entregar aos membros da banca, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, antes da defesa;

VIII- realizar as correções no Relatório Técnico Científico, conforme as orientações da Banca Examinadora, em até 10 (dez) dias; e

IX- após a correção do Relatório Técnico Científico, proceder à entrega ao Orientador, dentro do prazo estabelecido, de 01 exemplar em mídia (pdf) para compor o acervo da Biblioteca do *campus*.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	02/03/2026
Período de inscrição	02/03 a 13/03
Divulgação do resultado prévio	17/03/2026
Interposição de recurso	17/03 a 19/03
Divulgação do resultado definitivo	23/03/2026
Início das atividades do PCCT	24/03/2026
Período para agendamento de Defesa (adequação de horários)	22/06 a 30/06/2026
1º Seminário de defesa pública	01/07 a 03/07
2º Seminário de defesa pública (SNCT)	19/10 a 23/10
3º Seminário de defesa pública (data limite para defesa do PCCT)	09/11 a 13/11
Entrega da versão final	15 dias corridos após a defesa dos projetos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAM *campus* Lábrea

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no cronograma deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada como desistência do projeto.
- 11.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos e colher as assinaturas dos docentes avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca.
- 11.3 Caso o projeto seja reprovado, o (a) discente terá que submeter outro projeto ao novo edital.
- 11.4 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo docente orientador e avaliadores estão apresentados no Anexo IX.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
- 11.4 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cree.cla@ifam.edu.br

Lábrea, 02 de março de 2026.

ADELINO MAIA GALVÃO FILHO
Diretor Geral do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 118, Seção 2, pág. 22, em 23/06/2023
Portaria Nº 1.116-GR/IFAM, de 22/06/2023